



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 91, de 19 de janeiro de 1971.

Autoriza doação de rede telefônica intermunicipal à C.T.G.V. – Cia. Telefônica de Governador Valadares.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à CTGV- Companhia Telefônica de Governador Valadares, todo o acervo da Rede telefônica Intermunicipal construída pela Prefeitura Municipal com recursos orçamentários, ligando o centro telefônico da citada companhia localizado na sede de Governador Valadares à sede deste Município, numa extensão de 17 (dezessete) quilômetros, conforme projeto técnico feito em julho de 1970 e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A doação é feita sem nenhum ônus para CTGV - Companhia Telefônica de Governador Valadares e assim se procede considerando a pequena distância que separa essas comunas e pela facilidade de execução do serviço e manutenção da rede, eis que esta cidade ex-distrito do município de Governador Valadares emancipada a 31 de março de 1963, localiza-se às margens da BR-116 (Rodovia Rio-Bahia).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 19 de janeiro de 1971.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 19 de janeiro de 1971.

Secretário Municipal de Administração
